



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural



MUSEU NACIONAL DE
ETNOLOGIA

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

I. Informações que o serviço deve fornecer obrigatoriamente aos titulares de dados pessoais

- 1. Identidade e contactos do Responsável pelo tratamento de dados:** Serviço: Museu Nacional de Etnologia / Museu de Arte Popular. Responsável: Daniel Filipe Paredes Meira – Assistente Técnico do Museu Nacional de Etnologia / Museu de Arte Popular; E-mail: danielmeira@mnetnologia.dgpc.pt.
- 2. Contactos do Encarregado de Proteção de Dados da DGPC (serviços centrais e serviços dependentes):** Filipe N. B. Mascarenhas Serra – técnico superior da Direção-Geral do Património Cultural; E-mail: fserra@dgpc.pt.
- 3. Finalidades e fundamento jurídico do tratamento:** O tratamento de dados pessoais é realizado pelo Museu Nacional de Etnologia / Museu de Arte Popular (MNE/MAP) exclusivamente para fim de divulgação, via correio eletrónico, das atividades desenvolvidas pelo Museu Nacional de Etnologia / Museu de Arte Popular. Tal divulgação realiza-se exclusivamente com recurso aos seguintes meios: i) *Newsletter*; ii) *Flashnews*; iii) *Convites e e-cards*. Qualquer ato de divulgação é realizado em exclusivo para os destinatários considerados de maior pertinência face às características da atividade que constitui objeto dessa divulgação.
Legislação aplicável: Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, entrado em vigor em 25 de maio de 2018 - REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD) // Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto // Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto // Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, publicada no DR de 28 de março.
- 4. Categorias dos dados pessoais tratados:** Os dados pessoais passíveis de constituir objeto de tratamento pelo MNE/MAP em lista de contactos específica para fins de divulgação das suas atividades são exclusivamente os seguintes: a) Endereço de correio eletrónico (dado obrigatório, relativo a endereço de carácter institucional e ou pessoal); b) Nome do utilizador de endereço pessoal de correio eletrónico (dado

facultativo); c) Título ou Cargo (dado facultativo); d) Instituição de pertença (dado facultativo).

5. **Transferência de dados para um país terceiro ou uma organização internacional:** Não existirão transferências de dados.
6. **Prazo de conservação dos dados:** Os dados pessoais são conservados indefinidamente na Lista de Contactos em apreço até que ocorra uma das seguintes situações: i) A solicitação, pelo próprio titular, da sua remoção da Lista de Contactos do Museu; ii) A impossibilidade de envio de mensagens de e-mail para o endereço de correio eletrónico do titular, evidenciando que o endereço deixou de ser válido. Sem prejuízo de o titular poder determinar o respetivo apagamento, os dados poderão ser conservados enquanto o tratamento for necessário para fins de arquivo de interesse público, para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, em conformidade com a alínea j) do nº 2 do artigo 9º e o nº 1 do artigo 89º do RGPD, sendo proporcional ao objetivo visado, respeitando a essência do direito à proteção dos dados pessoais e de acordo com as medidas adequadas e específicas para a defesa dos direitos fundamentais e dos interesses do titular dos dados.
7. **Os titulares dos dados têm o direito de solicitar o acesso aos dados, a sua retificação ou apagamento, a limitação do tratamento, e de se oporem ao tratamento, bem como à portabilidade** (i.e., o direito de receber os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenha fornecido a um responsável pelo tratamento, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática // o direito de transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento sem que o responsável inicial o possa impedir // o direito a que os dados pessoais sejam transmitidos diretamente entre os responsáveis pelo tratamento, sempre que tal seja tecnicamente possível).
8. **Os titulares dos dados têm também o direito de apresentar uma reclamação perante a autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).**
9. **Origem dos dados pessoais:** Disponibilizados pelos titulares dos dados pessoais, com as exceções legais.
10. **Existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis:** Não aplicável.

II. Legislação aplicável:

- a. REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 27 de abril de 2016, entrado em vigor em 25 de maio de 2018 – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD);
 - Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;
 - Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, publicada a 28 de março.

Museu Nacional de Etnologia, 15 de fevereiro de 2022.